



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2021, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E MARIZETE RIBEIRO PINTO.

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e

CONTRATADA:

MARIZETE RIBEIRO PINTO, Pessoa Física, inscrita no CPF/MF sob o nº <081.635.239-99, Com sede à Linha Três de Maio, S/Nº - CEP: 85628000 - BAIRRO: INTERIOR, Manfrinópolis/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 4.452,87 (Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos)** conforme segue.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
6	1	6726	Serviços de agente comunitária de saúde com as atribuições constantes na lei 0645/2017 descrição de cargos, para atuar 40 horas semanais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis no PSF 01 – Micro Área 05	MÊS	3,00	1.484,29	4.452,87
TOTAL							4.452,87

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 05/10/2021, conforme Processo dispensa nº 9/2021 e Contrato original nº 25/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 02/07/2021.

Ilena F. P. Oliveira
Município de Manfrinópolis
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
022.654.289-06

Marizete Ribeiro Pinto
MARIZETE RIBEIRO PINTO
081.635.239-99

Susana Francisoni
SUSANA FRANCISONI
03441940946
Testemunha

Tiago Custin Nesi
TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2021

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: MARIZETE RIBEIRO PINTO

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 4.452,87(Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **05/10/2021**, conforme Processo dispensa nº 9/2021 e Contrato original nº 25/2021.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02/07/2021

Ilena F.P. Oliveira
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1889 Pág.: 2A

Data: 03 / 07 / 2021.

Jucelane

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2298 Pág.: 193

Data: 05 / 07 / 2021.

Jucelane

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3442/2021 - 01.07.2021

Súmula: Reintegra ao Quadro Funcional Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 79, § 1º e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 254/2021 de 30 de junho de 2021, RESOLVE:
Art. 1º Reintegrar ao Quadro Funcional a Servidora Pública Municipal Sra. JANE DA SILVA BLASIUS, portadora do RG sob nº 8.412.794-9 SESP/PR, conforme Matrícula nº 8521, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 05 de julho de 2021.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de julho de 2021.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3443/2021 - 01.07.2021

Súmula: Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 252/2021 de 29 de junho de 2021, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal Sr. AMILTON DE ALMEIDA, portador do RG sob nº 3.632.516-0 SSP/PR e conforme Matrícula nº 1052-1, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROCURADOR JURIDICO I no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de 12 de julho de 2021 a 26 de julho de 2021 e 15 (quinze) dias a serem usufruídos futuramente referentes ao Período Aquisitivo 22.01.2020 a 21.01.2021, conforme Processo nº 252/2021 de 29 de junho de 2021.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de julho de 2021.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3444/2021 - 01.07.2021

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80, e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 255/2021 de 30 de junho de 2021, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao Servidor Público Municipal Sr. LUIZ CARLOS THOMAS, portador do RG sob nº 8.192.793-6 SESP/PR, conforme Matrícula nº 921, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 05 de julho de 2021 a 02 de outubro de 2021, referente ao Período Aquisitivo de 02.03.2013 a 01.03.2018.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de julho de 2021.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3445/2021 - 01.07.2021

Súmula: Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 253/2021 de 29 de junho de 2021, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal Sra. SIRLEI LIBRA SOSTER RODRIGUES, portadora do RG sob nº 6.172.710-8 SESP/PR e conforme Matrícula nº 1982, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de 05 de julho de 2021 a 14 de julho de 2021, e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente referentes ao Período Aquisitivo de 01.06.2020 a 31.05.2021.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de julho de 2021.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: ADIANE SOARES ANTUNES
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de R\$ 4.452,87(Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).
CLAUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 05/10/2021, conforme Processo dispensa nº 9/2021 e Contrato original nº 20/2021.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 02/07/2021 Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: ADRIANO KOCH
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de R\$ 4.452,87(Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).
CLAUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 05/10/2021, conforme Processo dispensa nº 9/2021 e Contrato original nº 21/2021.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 02/07/2021 Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: JEICI RAFAELA DA SILVA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de R\$ 4.452,87(Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).
CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 05/10/2021, conforme Processo dispensa nº 9/2021 e Contrato original nº 22/2021.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 02/07/2021 Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: FRANCIELI MUHL PAULI
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de R\$ 4.452,87(Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).
CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 05/10/2021, conforme Processo dispensa nº 9/2021 e Contrato original nº 23/2021.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 02/07/2021 Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: JOZEANE DAMBROSIO
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de R\$ 4.452,87(Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).
CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 05/10/2021, conforme Processo dispensa nº 9/2021 e Contrato original nº 24/2021.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 02/07/2021 Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: MARIZETE RIBEIRO PINTO
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de R\$ 4.452,87(Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).
CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 05/10/2021, conforme Processo dispensa nº 9/2021 e Contrato original nº 25/2021.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 02/07/2021 Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: DEBORA FERNANDES DA SILVA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de R\$ 4.452,87(Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).
CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 05/10/2021, conforme Processo dispensa nº 9/2021 e Contrato original nº 26/2021.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 02/07/2021 Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: NATACHA NUNES DE ALMEIDA DELLA BETTA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de R\$ 4.452,87(Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).
CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 05/10/2021, conforme Processo dispensa nº 9/2021 e Contrato original nº 28/2021.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 02/07/2021 Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2021**CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis****CONTRATADA: JOZEANE DAMBROSIO****CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR**O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 4.452,87(Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).****CLÁUSULA SEGUNDA:****EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:O prazo de execução do contrato fica aditivado até **05/10/2021**, conforme Processo dispensa nº 9/2021 e Contrato original nº 24/2021.**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02/07/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:3B7E017E**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 25-2021****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2021**CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis****CONTRATADA: MARIZETE RIBEIRO PINTO****CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR**O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 4.452,87(Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).****CLÁUSULA SEGUNDA:****EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:O prazo de execução do contrato fica aditivado até **05/10/2021**, conforme Processo dispensa nº 9/2021 e Contrato original nº 25/2021.**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02/07/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:25DBD8A0**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 26-2021****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2021**CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis****CONTRATADA: DEBORA FERNANDES DA SILVA****CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR**O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 4.452,87(Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).****CLÁUSULA SEGUNDA:****EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:O prazo de execução do contrato fica aditivado até **05/10/2021**, conforme Processo dispensa nº 9/2021 e Contrato original nº 26/2021.**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02/07/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:1A0BDBA9**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 28-2021****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2021**CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis****CONTRATADA: NATACHA NUNES DE ALMEIDA DELLA BETTA****CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR**O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 4.452,87(Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).****CLÁUSULA SEGUNDA:****EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:O prazo de execução do contrato fica aditivado até **05/10/2021**, conforme Processo dispensa nº 9/2021 e Contrato original nº 28/2021.**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02/07/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:1A9B04DE**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E****PLANEJAMENTO****DECRETO Nº 235/2021**

SÚMULA: dispõe sobre as aulas da rede municipal de ensino DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, considerando as diversas recomendações e determinações para o funcionamento de atividades comerciais no âmbito do Município de Marilena, em face do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública – pandemia do coronavírus – COVID-19; e resguardando às adequações da realidade local;

DECRETA:

Art. 1º. Permanecem suspensas até 25 de julho as aulas presenciais nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil de Marilena, excetuando-se as escolas da rede estadual.

Art. 2º. Retomam-se as aulas presenciais nas escolas municipais e centros municipais de educação infantil de Marilena no dia 26 de julho de 2021, observado o planejamento contido no Plano de Biossegurança da Secretaria Municipal de Educação de Marilena e nas instituições de ensino que prevê o retorno por etapas de ensino.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, 30 de junho de 2021.